

Extrato do Termo de Entrega e Recebimento do Imóvel ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 013/2013 - Processo nº 32.713/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte, Pietro Costa Cândia e Rafaela Costa Candia.

LOCADOR: Pietro Costa Cândia, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1.354.062 SSP/MS e CPF N° 027.373.581-08L, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com Fernanda Tizzei Candia, brasileira, engenheira, portadora da identidade CNH nº 03992286637 DETRAN/MS e CPF nº 361.796.648-97, ambos residentes e domiciliados à Rua Firmo de Matos nº 1.800, bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá-MS e Rafaela Costa Candia, brasileira, advogada, portadora do RG nº: 1.535.096 SEJUSP/MS e CPF nº 394.871.418-55, residente e domiciliada na Rua Luiz Feitosa Rodrigues, nº 1.538, bairro Centro, nesta cidade de Corumbá-MS

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu secretário municipal RICARDO CAMPOS AMETLLA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 063973 SSP/MS e inscrito no CPF nº 750.736.471-87, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino nº 711, Centro, Corumbá-MS com a interveniência da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 33.967.714/0001-22, neste ato devidamente representada por seu diretor-presidente, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 704.112.711-12, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano, 3156, casa 02, Popular Nova, CEP: 79321-2020 na cidade de Corumbá/MS

Eu, LOCADOR, acima qualificado recebo na data de hoje, o imóvel objeto do contrato de locação firmado com o LOCATÁRIO, acima qualificado, com endereço Rua 21 de Setembro, nº 1997, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 79.320,010, livre de bens, pessoas, objetos e/ou animais, com a entrega de todas as chaves e cópias se porventura existirem; em decorrência do fim do contrato de locação firmando em 28/02/2020. Declaro ainda, que recebo o imóvel após ser vistoriado, sem nada a reclamar ou protestar posteriormente a respeito das condições de habitação, limpeza e estrutura do imóvel.

O presente termo de entrega contempla que o LOCADOR dá plena e total quitação sobre qualquer débito referente a tal locação, nada mais havendo a ser reclamado.

Data de Assinatura: 08/07/2020.

Agência Municipal de Trânsito e Transporte, Pietro Costa Cândia, Fernanda Tizzei Candia e Rafaela Costa Candia.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: cba73ce7

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>